

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 01/2017 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.644 de 05 de dezembro de 2008 e alterações, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período 16/08/2017 à 21/08/2017 inscrição para concessão de estágio remunerado para alunos de ensino superior, matriculados regularmente em 2017 na área específica, conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro reserva.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos no quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITO BÁSICO
Direito	01 (uma) Vaga	30 h	Estar cursando do Quinto semestre ao Penúltimo semestre na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.)
Administração	01 (uma) Vaga	30 h	Estar cursando do Terceiro semestre ao Penúltimo semestre na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.)

1.1. Em observância ao artigo 13 da Lei Municipal nº 4.644/08, **os estágios são destinados preferencialmente aos alunos residentes no município de Porto Feliz, SP**, podendo ser aceitos estagiários residentes em outras cidades nas áreas, cujas vagas, não sejam preenchidas por estudantes residentes neste Município.

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O estagiário de nível superior aprovado, receberá a título de bolsa estágio, com fulcro no artigo 6º, Inciso II da Lei 4.644/08, o valor mensal de R\$ 1.383,98 (mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), incluindo nesse valor o auxílio transporte, consoante estabelece o art. 1º da Lei Municipal nº 4.678 de 25 de março de 2009, para uma jornada de trabalho de **06 horas diárias e 30 horas semanais**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1.4. Os estagiários cumprirão, a critério do SAAE de Porto Feliz às 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada no período de 16/08/2017 até as 16h do dia 21/08/2017, no site do CIEE – (www.ciee.org.br).

2.2 Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo com local, data e horário da prova.

2.3 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.

2.4 São requisitos para inscrição e contratação:

a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

b) a partir de 16 anos;

c) gozar de boa saúde;

d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) estar em gozo dos direitos políticos;

f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2017;

g) estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.

2.5 Às pessoas com deficiência são asseguradas 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui, apresentando Laudo Médico via e-mail sorocaba@cieesp.org.br até o término das inscrições que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição. O prazo de validade do laudo será de 12 meses.

2.6 **Imprescindível:** Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A prova objetiva será realizada no dia 27 de Agosto de 2017 das 09:00 às 10:30h.

3.2. O local e o horário da realização das provas serão devidamente divulgados no site www.ciee.org.br, do CIEE – Centro de Integração Empresa- Escola no dia 24/08/2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.3. O processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 20 (vinte) questões com 04 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa - 10 (dez) questões, Matemática - 10 (dez) questões.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PORTUGUES - Crase, ortografia, concordância verbal, concordância nominal, adjetivo, acentuação e compreensão e interpretação de texto. MATEMÁTICA - Problemas que contemplem regra de três, porcentagem e lógica.

3.2.1 Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

3.2.2 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

3.3 Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta minutos). Os portões serão fechados impreterivelmente as 09:00h.

3.4 Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.5 O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 1 hora da prova.

3.6 O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia **28/08/2017**, no site do CIEE e na página do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final será divulgada no dia **18 de Setembro de 2017** no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE (www.saaeportofeliz.sp.gov.br) e no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4.2. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

Residir em Porto Feliz;

Tiver maior idade;

Tiver maior nota de Língua Portuguesa;

4.5 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 5.2 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.
- 5.3 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de correspondência e/ou publicação do ato na imprensa oficial.
- 5.4 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 5.5 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se, em até 10 (dez) dias da convocação.
- 5.6 - A não apresentação no prazo estipulado será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.
- 5.7 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao RH do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.
- 5.8 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- 6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.
- 6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.
- 6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE e com o CIEE por no máximo 24 meses.
- 6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, observado o item 1.4.

7 – DOS RECURSOS

- 7.1 - O prazo para interposição de recursos das provas será no dia **29/08/2017** até às 16 horas, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (enviar o formulário para sorocaba@cieesp.org.br).
- 7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.
- 7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 8.1 - O processo seletivo terá validade de 24 meses podendo, a critério do Serviço

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.5.1 Eventuais recursos contra o edital deverão ser protocolizados junto ao CIEE em até durante o período estipulado para as inscrições.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Porto Feliz, 31 de julho de 2017.



Superintendente

Gustavo Interick M. De Camargo
Superintendente
Matr. 828 / SAAE - RG 40.664.726-4